

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

Às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Pregoeira: Maria das Dores Macedo Marques, e respectivos membros da Equipe de Apoio: Gilmário da Silva Cardoso, Francisco Edilson Oliveira da Silva e Maurício Rocha das Chagas nomeados pelo Decreto de nº 005/2021 - CC, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realização do Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto – MA. Conforme as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública para credenciamento da empresa presente: NELSON ALVES COSTA 43313809391, CNPJ nº 18.840.531/0001-58, representada neste ato pelo Sr. Nelson Alves Costa, CPF: 433.138.093-91.

Após conferência dos documentos de Credenciamento, foi constatada que a empresa NELSON ALVES COSTA 43313809391, cumpriu todos os requisitos, ficando dessa forma CREDENCIADA.

Procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa presente, foi constatada a regularidade da proposta, sendo considerada classificada. Ato contínuo foi iniciada a fase de negociação, conforme mapa abaixo:

MAPA DE NEGOCIAÇÃO

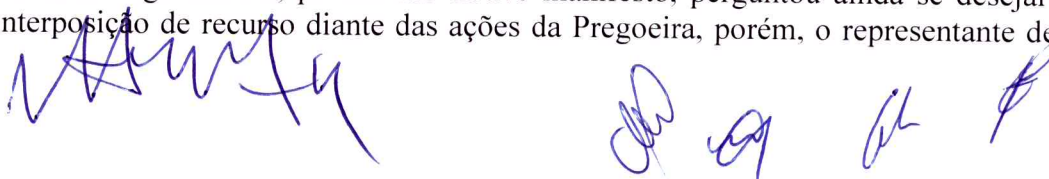
Item 1 - Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações para as Secretarias Municipais.

Empresa	Valor Inicial	NEGOCIAÇÃO
NELSON ALVES COSTA 43313809391	R\$ 33,00	SEM NEGOCIAÇÃO


Após a fase de negociação, a Pregoeira passou para análise dos documentos de habilitação da empresa: NELSON ALVES COSTA 43313809391, após análise, a Pregoeira verificou que a empresa atendeu a todos os itens do edital, porém o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF está vencido, dessa forma a Habilitação da empresa fica condicionada a apresentação do Certificado supracitado válida no prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, conforme dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, senão vejamos:

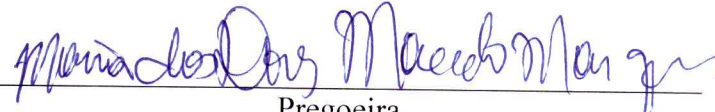
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

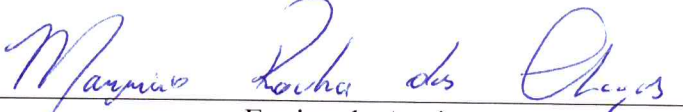
A Pregoeira, no ato de suas atribuições, perguntou ao representante presente, se desejaria constar algo em ata, porém não houve manifesto, perguntou ainda se desejaria realizar alguma interposição de recurso diante das ações da Pregoeira, porém, o representante declinou do




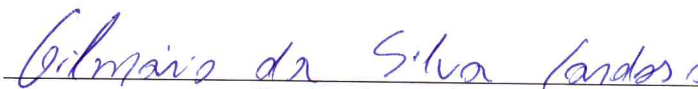
direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e representante presente.

Fis.	149
Ass.	

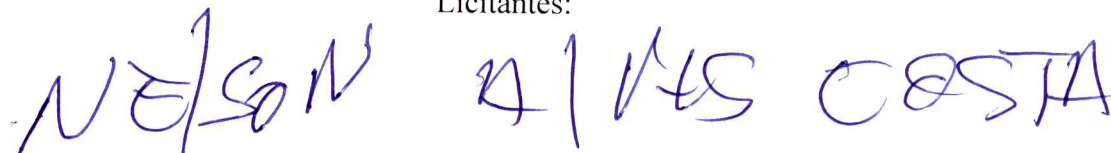

Pregoeira


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio

Licitantes:



NELSON ALVES COSTA 43313809391

